

**CARTA CONTRATO Nº: 951/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028-2025**  
**FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26**

**Cláusula Primeira - Objeto** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o município de Matina - Ba.

A presente carta-contrato tem como objeto **o fornecimento de medicamentos para a FARMÁCIA BÁSICA de Matina -Ba** para atendimento das necessidades da **Secretaria de saúde** respeitando as disposições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2025**

**Cláusula segunda – Dos produtos/serviços fornecidos**

Os produtos/serviços deverão respeitar os seguintes quantitativos:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO      | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| FENOBARBITAL 100MG CX C/200 C/1 CPR | CPR  | 3.000 | 0,17       | 510,00        |
| HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML C/1   | AMP  | 60    | 4,53       | 271,80        |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                 |      |       |            | <b>781,80</b> |

**Cláusula Terceira- para o pagamento**

O valor total da aquisição é de **R\$ 781,80 (Setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**,respeitando os limites e valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços em epígrafe, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal de fornecimento devidamente acompanhada da planilha de gastos com insumos e mão de obra e das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**Cláusula Quarta – Dos recursos orçamentários**

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no orçamento municipal, a saber:

**UNIDADE: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2.069-Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica**  
**3.3.90.30.00 - 02 Material de Consumo**

**Cláusula quinta – Vigência e prazo de fornecimento/prestação**

A presente carta-contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente, prazo em que será realizado o fornecimento/prestação dos serviços.

**Cláusula sexta – Das obrigações, sanções e condições de fornecimento/prestação**

As obrigações, sanções e condições de fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços deverão respeitar as disposições da Ata de Registro de Preços em epígrafe, respeitando o disposto no art. 62, §1º da Lei 8666

**Cláusula Sétima – Base legal**

A presente carta-contrato regerá conforme as disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019.

**Cláusula Oitava – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana - BA, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 11 de agosto de 2025

---

**Charles Jacson Fagundes Costa**  
**Secretário Municipal de Saúde.**  
**Decreto nº 06/2025**

---

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26**